

## Ata de Reunião do GT REGULATÓRIO ABIHV

**Participantes:** Camila Nunes (Votalia), Jamile Brunhara (FFI), Eduardo Sodre (Eletrobras), Vivian Oliveira (Rolim), Tatiane Teixeira (Vale), Felipe Boechem (Lefosse), Fernanda Zardo (Casa dos Ventos), Bianca Gontijo (Serena), Gabriel Araújo (Atlas Agro), Karla Barbosa (Neoenergia), Vinicius Trindade (Neoenergia), Karine Carvas (Comerc), Camila Damasceno (Votalia), Lana Gomes (Eletrobras) e Priscila Telles (Engie).

**Convidados:** n/a

**Reunião # 52**

**Data:** 01/10/2024

**Local:** Teams - online

**Pauta e decisões**

<b>Tema</b>	<b>Decisão</b>
<b>Consulta Pública ANEEL (02/10/2024)</b>	<p>Camila Nunes comentou sobre a Consulta Pública que a ANEEL abrirá a partir do dia 02/10 que diz respeito ao acesso de consumidores na rede básica e foram apresentados os seguintes pontos críticos para discussão:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ampliação significativas na rede de transmissão podem ficar ociosas em caso de desistência dos consumidores que as demandaram, gerando aumento tarifário desnecessário;</li><li>• Solicitações de Portaria ao MME, Parecer de Acesso ao ONS e Autorização à ANEEL de consumidores que ainda não estão com os projetos maduros, podendo gerar um custo administrativo desnecessário;</li><li>• Reserva de uso da rede de transmissão de forma inapropriada, impedindo o acesso de outros usuários interessados; e</li><li>• Inadimplência dos encargos rescisórios do CUST, com prejuízo para o sistema e para as transmissoras.</li></ul> <p>Debatemos sobre as propostas apresentadas pela ANEEL para modificar o regulamento, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantia financeira ao solicitar Parecer de Acesso ao ONS;</li><li>• Garantia financeira para a assinatura do CUST no valor equivalente a 3 anos de EUST (MUST fixo no maior valor previsto para contratação), a serem devolvidas quando da entrada em operação definitiva e a contratação do maior MUST previsto no estudo de mínimo custo global que motivou a emissão da Portaria do MME;</li><li>• Em caso de rescisão do CUST ou descontração do ponto de conexão antes da devolução da garantia, a</li></ul>

	<p>referida garantia será executada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Data de início de contratação do MUST prevista no CUST originalmente celebrado não poderá ser posterior à data prevista no estudo de mínimo custo global que motivou a emissão da Portaria do MME;</li><li>• A data de início de contratação do MUST definida na celebração do primeiro instrumento contratual somente poderá ser postergada uma única vez e por até 12 meses, mediante o pagamento de encargo mensal associado.</li><li>• Autorização da ANEEL para a unidade consumidora acessar a Rede Básica somente poderá ser solicitada e emitida após a assinatura do CUST.</li></ul> <p>Casa dos ventos sugeriu fazer uma reunião conjunta com a ABRACE, já que isso também afeta a indústria Nacional como um todo.</p> <p><b><u>Ações acordadas:</u></b></p> <p>Casa dos ventos irá compartilhar o contato da ABRACE para agendarmos uma reunião conjunta.</p> <p>O Grupo deve avaliar as questões abordadas e enviar sugestões sobre o tema.</p>
--	---